



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/0001-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 108/2022 – SEMAD em 10 de outubro de 2022.

TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Senhor **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor desta municipalidade se deslocar até a cidade de Breves/PA, ASSUNTOS REFERENTES A COFERÊNCIA DOS DEVIDOS SALDOS EM CONTA DA E.M.E.F. ROSELI PAIVA (CODIGO INEP: 15539555) DO PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 02 (DUAS) diárias ao servidor (a) Municipal, **RUYDNELSON ARAUJO DA SILVA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos), ASSUNTOS REFERENTES A COFERÊNCIA DOS DEVIDOS SALDOS EM CONTA DA E.M.E.F. ROSELI PAIVA (CODIGO INEP: 15539555) DO PDDE. A fim de cobrir despesas de estadia, alimentação até a cidade de Belém/PA, pelo período de 11 e 13 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de outubro de 2022.


VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE EM: ____ / ____ / ____


RUYDNELSON ARAUJO DA SILVA